



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017 – 2020

DECRETO Nº 077/2020 - GAB. PREF.

Decreta Luto Oficial por Três dias, com profundo pesar, em decorrência do falecimento da Professora Francisca das Chagas de Araújo, Servidora Pública deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o falecimento da Professora **Francisca das Chagas de Araújo**, Servidora Pública deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, desde a data **01/08/1997**, ocorrido no dia 19 de Outubro de 2020;

CONSIDERANDO ainda os seus relevantes serviços prestados a este Município em sua trajetória de vida, em especial o seu incansável esforço como educadora ao longo dos seus 23 anos no Serviço Público;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado, com profundo pesar, **Luto Oficial** por três dias, em decorrência do falecimento da Professora **Francisca das Chagas de Araújo**, Servidora Efetiva deste Município desde a data **01/08/1997**, em toda abrangência deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí. Aos Vinte Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte. **(20/10/2020)**.


Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL